



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Prefeitura de São José dos Campos**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Fábio Rayel Pasquini e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Douglas Eduardo Ivanov, faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade da matrícula nº 6.112 do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, e publicado no que será **registrado o projeto de regularização fundiária REURB-E**, do loteamento **JARDIM DO LAGO I**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como **proprietários tabulares**: Eunice Hilário dos Santos, Clelia dos Santos Pereira, José Antônio Pereira, Valdir dos Santos, Maria Aparecida Faria, Roberto dos Santos, Benta Donizeti Ornellas dos Santos, Hélio dos Santos. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. **DESCRIÇÃO**: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como **REURB-E**, objeto de levantamento promovido pelos próprios proprietários, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado "**Jardim do Lago I**", com a área terreno urbano, com Perímetro: 292,21 e Área: 0,2349 metro quadrados, **localizado no Putim**, deste município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização:

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **PLANTA PERÍMETRO**

**Imóvel: JARDIM DO LAGO I - MATRÍCULA Nº 81054**

**Interessado: HÉLIO DOS SANTOS E OUTROS**

**Local: Av. João Rodolfo Castelli, JARDIM DO LAGO I, PUTIM, São José dos Campos, SP.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **30**, coordenadas N 7.429.193,69m e E 413.729,73m; deste, segue confrontando com Avenida João Rodolfo Castelli, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°00'18" e 3,83 m até o vértice **28**, de coordenadas N 7.429.193,42m e E 413.733,56m; 93°53'00" e 9,28 m até o vértice **26**, de coordenadas N 7.429.192,79m e E 413.742,81m; 92°57'12" e 12,70 m até o vértice **24**, de coordenadas N 7.429.192,14m e E 413.755,50m; 94°01'17" e 6,02 m até o vértice **22**, de coordenadas N 7.429.191,72m e E 413.761,50m; 93°42'48" e 8,35 m até o vértice **20**, de coordenadas N 7.429.191,18m e E 413.769,84m; 94°46'50" e 10,07 m até o vértice **18**, de coordenadas N 7.429.190,34m e E 413.779,87m; 93°49'23" e 6,91 m até o vértice **16**, de coordenadas N 7.429.189,88m e E 413.786,77m; 91°58'44" e 6,62 m até o vértice **14**, de coordenadas N 7.429.189,65m e E 413.793,38m; 92°07'42" e 6,99 m até o vértice **12**, de coordenadas N 7.429.189,39m e E 413.800,37m; 92°05'06" e 7,66 m até o vértice **10**, de coordenadas N 7.429.189,11m e E 413.808,02m; 93°22'51" e 6,47 m até o vértice **8**, de coordenadas N 7.429.188,73m e E 413.814,48m; 92°35'31" e 4,82 m até o vértice **6**, de coordenadas N 7.429.188,51m e E 413.819,30m; 94°59'23" e 5,22 m até o vértice **4**, de coordenadas N 7.429.188,05m e E 413.824,50m; 91°38'01" e 23,93 m até o vértice **1**, de

A  
de



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

coordenadas N 7.429.187,37m e E 413.848,41m; deste, segue confrontando com área pública, com seguinte azimute e distância: 166°26'20" e 5,38 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.429.182,15m e E 413.849,67m; deste, segue confrontando com Rua Sem Nome (Benedito Batista), com os seguintes azimutes e distâncias: 258°45'50" e 23,81 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.429.177,51m e E 413.826,32m; 259°45'08" e 5,13 m até o vértice 5 de coordenadas N 7.429.176,59m e E 413.821,27m; 259°45'41" e 6,07 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.429.175,52m e E 413.815,30m; 261°58'57" e 6,15 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.429.174,66m e E 413.809,21m; 264°32'01" e 6,63 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.429.174,03m e E 413.802,61m; 262°31'01" e 6,56 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.429.173,17m e E 413.796,11m; 261°43'27" e 7,06 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.429.172,16m e E 413.789,12m; 261°55'56" e 6,84 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.429.171,20m e E 413.782,35m; 260°16'43" e 9,79 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.429.169,54m e E 413.772,71m; 259°29'34" e 8,14 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.429.168,06m e E 413.764,70m; 259°41'55" e 6,01 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.429.166,99m e E 413.758,79m; 259°24'48" e 12,81 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.429.164,63m e E 413.746,19m; 259°54'53" e 10,75 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.429.162,75m e E 413.735,61m; 259°12'43" e 16,59 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.429.159,64m e E 413.719,31m; 17°01'30" e 35,62 m até o vértice 30, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geométrico brasileiro, tendo como base o Datum SIRGAS 2000. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 18 de julho de 2024.

**Douglas Eduardo Ivanov**  
Diretor de Regularização Fundiária

**Fábio Rayel Pasquini**  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Eng. Flávia Di Bisceglie Pitombo  
Secretaria Adjunta  
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Figura 1 - Croqui de localização do loteamento**  
**Jd. Do Lago I**

